

# CAPA DO PROCESSO

2024.02.01.0003



2024.02.01.0003

Data/Hora: 01/02/2024 11:18:09

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Interessado: ELIENE LIMA DA SILVA

## Descrição do protocolo

Memorando n 010/2024 solicitação de abertura de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão /MA.

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2024.02.01.0003 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Interessado: ELIENE LIMA DA SILVA -  
Setor: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n 010/2024 solicitação de abertura de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão /MA.  
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/21929>



2024.02.01.0003



DATA/HORA: 01/02/2024 11:18:09

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA  
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)



Rossianne de Paula de Sousa Veras  
Rossianne de Paula de Sousa Veras  
Setor de Protocolo  
Portaria nº 048/2021 – GP

São Mateus do Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2024.

mim assinado.

Em 01 de fevereiro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2024.02.01.0003, tendo como objetivo a abertura do processo Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos no Município de São Mateus do Maranhão/MA. Com este fim e para constar, eu, **Rossianne de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

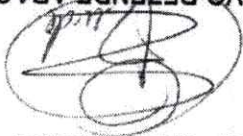
## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE PROTOCOLO.  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





IVO REZENDE ARAÇÃO  
Prefeito Municipal



AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,  
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS, CPF: 030.571.083-42, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, IVO REZENDE ARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 048/2021 GP

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	40
02	LUVA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (P)	CAIXA	230
03	LIDOCAINA+EPINEFRINA C/V AMP 1,8ML	UNIDADE	2.500
04	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	UNIDADE	60
05	BRUCA DIAMANTADA 3195 C-10	UNIDADE	30
06	BRUCA DIAMANTADA 3118 C-10	UNIDADE	30
07	BRUCA DIAMANTADA 3168 EF C-10	UNIDADE	30
08	PELICULA P/RAIO X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	CAIXA	1
09	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	PACOTE	35
10	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	PACOTE	30

Descrição de Itens e Quantitativos:

A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, objetivando a aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, para suprir as necessidades básicas na manutenção e procedimentos diários odontológico dos pacientes nas unidades básicas de saúde, onde será fornecido e utilizado nas ações e atividades continuadas, para a melhoria dos mais diversos procedimentos realizados nos consultórios dentários ligada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Diante do exposto, segue abaixo tabela com descrição dos itens e estimativa de quantitativos necessários:

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Senhoria a Senhora,  
 Lucélia Martins  
 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

São Mateus do Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2024.

MEMORANDO n° 010/2024 – SEMUS.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 CNPJ N° 13.829.344/0001-50







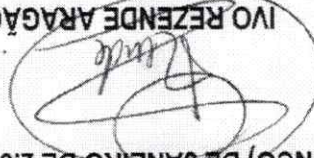
11	4ML	ADESIVO FOTO P/ESMALTE E DENT AMBAR	UNIDADE	15
12	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C-100	UNIDADE	1.150	30
13	ALCOOL 70% 1000ML ANTISSEPTICO	UNIDADE	30	30
14	APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100	FRASCO	30	30
15	ESCOVA DE ROBSON CARETA C-100	UNIDADE	230	30
16	FLUOR GEL TUTTI - 208G 200ML	FR	30	30
17	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	UNIDADE	2	2
18	LUVA P/PROCED TAM M C-100	CAIXA	230	30
19	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	CAIXA	30	30
20	REVELADOR P/RAIO-X ODONTOLÓGICO	FRASCO	35	35
21	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	50	50
22	BANDA MATRIZ ACO INOX 0.05 X 7MM 50CM	UNIDADE	30	30
23	BANDA MATRIZ ACO INOX 0.05 X 5MM 50CM	UNIDADE	30	30
24	FIO NYLON 3-0 PRETO C/AG 45CM 3/8 C-24 - 20MM	CAIXA	30	30
25	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100	PACOTE	20	20
26	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	ROLO	2	2
27	BROCA DIAMANTADA 1016 C/10	UNIDADE	30	30
28	BROCA DIAMANTADA 1014 C/10	UNIDADE	30	30
29	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40	UNIDADE	180	180
30	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESC C/40 TUTTI	PACOTE	50	50

Informo ainda, que a referida contratação poderá ocorrer possivelmente até 90 dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

Considerando que a referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

*Eliene Lima da Silva*  
**Eliene Lima Da Silva**  
 Diretora do Departamento de Saúde Bucal  
 Portaria nº 224/2021 GP

Prefeito Municipal  
IVO REZENDE ARAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2.021.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIENE LIMA DA SILVA, CPF: 851.816.763-91, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

RESOLVE:

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO em razão de novo mandato do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 224/2021 GP

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO





**Lucélia Martins**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 002/2021-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2024.

Encaminho o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 010/2024, e, por conseguinte **AUTORIZO** o prosseguimento prévio de Dispensa de Licitação e demais providências, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003**

**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.**

**Equipe de Planejamento**

**Julia Melissa Benigno Lopes**

**Ilma. Sra.**

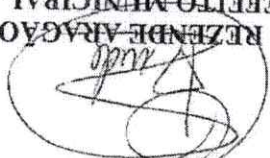
**A**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Praga da Matriz n° 42 - Centro  
São Mateus do Maranhão - MA - CEP. 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

IVO REZENDE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Art. 1º - Nomear a Sra. Lucélia Martins da Costa, CPF n° 804.371.763-04,  
para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso  
de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei  
Municipal n° 246 de 30 de dezembro de 2016, e  
Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de  
Secretária Municipal de Saúde, em função de novo mandato do poder executivo  
municipal.

Dispõe sobre a nomeação da  
Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 002/2021 GP

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
GABINETE DO PREFEITO



**Julia Melissa Benigno Lopes**  
Assessora Técnica II  
Mat. n° 000402-1  
Portaria n° 008/2024 - GP

São Mateus do Maranhão/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se,

materia.

Considerando o recebimento do Processo n° 2024.02.01.0003 cujo objeto reside na necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos deste Município, objetivando a aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, para suprir as necessidades básicas na manutenção e procedimentos diários odontológico dos pacientes nas unidades básicas de saúde, onde será fornecido e utilizado nas ações e atividades continuadas, para a melhoria dos mais diversos procedimentos realizados nos consultórios dentários ligada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e tendo em vista a especificidade do objeto, justifico a DISPENSA do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base no inciso I do Art. 8º do Decreto Municipal n° 029/2023 e demais legislações pertinentes à

### DESPACHO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos para o Município de São Mateus do Maranhão /MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

## RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 1 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes constatados foram ilustrados em um mapa de risco. Medidas preventivas foram sugeridas para cada risco ocupacional de forma a garantir a saúde e segurança dos funcionários e dos pacientes. Conclui-se que o profissional de odontologia está exposto a diversos agentes de risco, o que ressalta a importância da adoção de ferramentas que auxiliam na sua identificação. A implementação do mapa de risco possibilita a leitura rápida e tática dos riscos existentes, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para toda a equipe.

#### 1.1. Riscos:

Risco	01
Risco:	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.
Probabilidade:	Alto
Impacto:	Alto
Dano:	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos.
Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.

Risco	02
Risco:	Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.
Probabilidade:	Baixa



Risco 04	Risco:	Variação do Preço pela Cotação.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Impossibilidade de contratação da solução devido a aumento imprevisto dos preços de aquisição.
Id		Ação de tratamento Preventiva

Risco 03	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Alto	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.	
	Dano 2:	Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente exigidos.	
	Id		Ação de tratamento Preventiva
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	
	2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras pertinentes ao tema.	
	3	Uso de modelos instrumentais técnicos prestabelecidos pelos órgãos competentes.	
	Id		Ação de tratamento de Contingência
1	Revisão do processo de planejamento da contratação.		

	Impacto:	Alto	
	Dano:	Deficiência na definição da demanda.	
	Id		Ação de tratamento Preventiva
	1	Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finais do órgão.	
	2	Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo.	
	3	Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.	
	Id		Ação de tratamento de Contingência
	1	Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte.	

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Especificação inadequada dos materiais.
<b>06</b>	<b>Probabilidade:</b>	Media
	<b>Impacto:</b>	Alta
	<b>Dano 1:</b>	Impugnações, licitação fracassada ou sobre preço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão.
	<b>Dano 2:</b>	Limitação ou frustração da competição.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com a especificação usual do Mercado.
	2	Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca.
	3	Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>
	1	No momento do recebimento do material, ao perceber que ele não atende às necessidades do edital, não realizar a aceitação.

<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
<b>05</b>	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alta
	<b>Dano 1:</b>	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso na entrega dos materiais.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.
	2	Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>
	1	Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.

	1	Refazer cotações e revisar o Termo de Referência, versionando e obtendo aprovação
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>
	1	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





2	Discutir com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas mitigatórias.
---	---

<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Seleção de fornecedor inapto.
<b>07</b>	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alta
	<b>Dano 1:</b>	Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
1		Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.
2		Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor.
<b>Id</b>		<b>Ação de tratamento de Contingência</b>
1		Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.
2		Convocar o fornecedor subsequente.

<b>Risco</b>	<b>Risco:</b>	Objeto entregue fora da especificação licitada.
<b>08</b>	<b>Probabilidade:</b>	Média
	<b>Impacto:</b>	Alta
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento das atividades do órgão.
	<b>Dano 2:</b>	Material não atende à demanda da instituição.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
1		Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.
2		Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo de material no momento da aceitação da proposta.
3		Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.
4		Constar na nota de empenho a observação que havendo divergência entre a descrição que consta no empenho e o termo de referência, prevalecerá este último.
5		Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.
<b>Id</b>		<b>Ação de tratamento de Contingência</b>

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Técnico (a) Responsável:

**Julia Melissa Benigno Lopes**  
 Assessora Técnica II  
 Mat. nº 000402-1  
 Portaria nº 008/2024-GP

**8 - ASSINATURA**

Risco		Id	Descrição
06	Risco:		Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alta
	Dano 1:		Não atendimento das necessidades da Instituição.
	Id	1	Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.
		2	Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo.
		3	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.
Id	Ação de tratamento Preventiva		
	1	Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados.	
	2	Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.	

Risco		Id	Descrição
06	Risco:		Descumprimento das obrigações pela empresa contratada.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alta
	Dano 1:		Não atendimento das necessidades da Instituição.
	1	Rejeitar o objeto.	
	2	Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	
	3	Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	
	4	Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





**IVO REZENDE ARAÇÃO**  
**Prefeito Municipal**

IVO REZENDE  
ARAÇÃO:955834163  
00  
Assinado de forma digital por IVO  
REZENDE ARAÇÃO:955834163  
Data: 2024.01.31 18:06:45 -03'00'

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.  
**Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

- a) Julia Melissa Benigno Lopes, CPF: 617.796.213-02 Matrícula nº 00402-1
- b) Quêiana de Araújo Silva, CPF: 064.123.463-74 Matrícula nº 2541-2
- c) Naghila Luiza Lima Carvalho, CPF: 053.908.023-30 Matrícula nº 4472-1
- d) Keyla Vieira de Paula Queiroz, CPF: 662.191.673-68 Matrícula nº 2834-2

**Art. 1º** - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea "d" da IN nº 05/2017, os servidores:

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.  
**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Decreto nº 029/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA  
COMPOR EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS  
TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP E MAPA DE  
GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR DA  
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA.**

**PORTARIA Nº 008//2024-GP**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Julia Melissa Benigno Lopes  
Assessora Técnica II  
Mat. nº 000402-1  
Portaria nº 008/2024 – GP

São Mateus do Maranhão/MA, 12 de fevereiro de 2024.

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando à realização de Pesquisas de Mercado, Mapa de Apuração e Relatório de Pesquisa de Mercado objetivando determinar o valor estimado da licitação.

Ressalva-se que, já constam nos autos a Capa do Processo, Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda –DFD, Despacho Autorizatório Prévio, Dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Gerenciamento de Risco, bem como Planilha da Demanda Consolidada.

Sector de Cotação,

### DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

A  
Ilma. Sra.  
Gabrielle Marinho Lopes  
Chefe do Sector de Cotação  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Memorando nº 043/2024-PLANAE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	40
02	LUA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (P)	CAIXA	230
03	LIDOCAINA+EPINEFRINA CV AMP 1,8ML	UNIDADE	2.500
04	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	UNIDADE	60
05	BROCA DIAMANTADA 3195 C-10	UNIDADE	30
06	BROCA DIAMANTADA 3118 C-10	UNIDADE	30
07	BROCA DIAMANTADA 3168 EF C-10	UNIDADE	30
08	PELICULA P/RAIO X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	CAIXA	1
09	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	PACOTE	35
10	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	PACOTE	30
11	ADESIVO FOTO P/ESMALTE E DENT AMBAR 4ML	UNIDADE	15
12	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C-100	UNIDADE	1.150
13	ALCOOL 70% 1000ML ANTISSEPTICO	UNIDADE	30
14	APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100	FRASCO	30
15	ESCOVA DE ROBSON CARETA C-100	UNIDADE	230
16	FLUOR GEL TUTTI - 208G 200ML	FR	30
17	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	UNIDADE	2
18	LUA P/PROCED TAM M C-100	CAIXA	230
19	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	CAIXA	30
20	REVELADOR P/RAIO X ODONTOLOGICO	FRASCO	35
21	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	50
22	BANDA MATRIZ ACO INOX 0.05 X 7MM 50CM	UNIDADE	30
23	BANDA MATRIZ ACO INOX 0.05 X 5MM 50CM	UNIDADE	30
24	FIO NYLON 3-0 PRETO C/AG 45CM 3/8 C-24 - 20MM	CAIXA	30
25	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100	PACOTE	20
26	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	ROLO	2

ANEXO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





27	BROCA DIAMANTADA 1016 C/10	UNIDADE	30
28	BROCA DIAMANTADA 1014 C/10	UNIDADE	30
29	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40	UNIDADE	180
30	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC C/40 TUTTI FRUTI	PACOTE	50

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

- A. Gabrielle Marinho Lopes CPF: 089.475.523-48 Matrícula nº 405-1
- B. Gabriel Sousa Almeida CPF: 619.275.903-02 Matrícula nº 0396-1

Art. 1º - Designar, conforme Art. 82, § 5º, inciso I e Art. 6º, inciso XXIII, alínea a), ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores:

RESOLVE:

CONSIDERANDO estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº 031/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO, COM OBJETIVO DE ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

PORTARIA Nº 006//2024-GP

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

## RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 043/2024-PLANA E do Setor de Planejamento e Ações Estratégicas, do processo administrativo em epígrafe, e, considerando as atribuições impostas ao setor, procedeu-se a Pesquisa de Mercado a fim de balizar os atos subsequentes do Setor Organitário e da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, nos moldes do Decreto Municipal nº 031/2023, como também da Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES.

Para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos na IN supracitada, com objetivo de estabelecer os preços estimados do processo licitatório, empregados de forma combinada ou não. Dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ainda sobre a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, a SLTI/MP e o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet. O que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COTAÇÃO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



POLHA  
RUBRICA

00



Gabriel Sousa Almeida  
Setor de Cotação  
Portaria nº 006/2024-GP

*Gabriel Sousa Almeida*

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de abril de 2024.

Dessa forma, identificamos o valor global estimado em **R\$ 49.166,69 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e nove centavos)**. Segue em anexo Relatório de Cotação e Mapa de Apuração de Preço.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto ao Banco de Preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros acima citados.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE COTAÇÃO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07





Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Pesquisa realizada entre 22/04/2024 10:35:18 e 23/04/2024 11:28:39

Relatório gerado no dia 23/04/2024 12:26:17 (IP: 170.0.124.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COMPRESSA DE GAZE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	40	R\$ 32,62 (un)	-	R\$ 32,62	R\$ 1.304,80
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Valor Unitário
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   DISTRITO SANTÁRIO ESPECIAL INDÍGENA VILHENA	NºPreço:232023 UASG:257050	13/09/2023	R\$ 32,75	
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade do Amazonas	NºPreço:42023 UASG:154039	22/05/2023	R\$ 32,54	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   2ª Divisão de Exército   11ª Brigada de Infantaria Blindada   13 Regimento de Cavalaria Mecanizado	NºPreço:112022 UASG:160478	05/05/2023	R\$ 32,58	
Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 32,58					
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,62					

Item 2: LUVA DESCARTÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 26	230	R\$ 36,76 (un)	-	R\$ 36,76	R\$ 8.454,80
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Valor Unitário
1	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	NºPreço:322023 UASG:90031	19/09/2023	R\$ 36,74	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	NºPreço:82023 UASG:984625	21/06/2023	R\$ 36,80	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   23ª Esquadra de cavalaria de Selva	NºPreço:32023 UASG:160081	31/05/2023	R\$ 36,73	



Relatório gerado no dia 23/04/2024 12:26:17 (IP: 170.0.124.50)

Código Validação: 9RWDFQK6XIUJDI0hC6gSId9YmmUGmqA3ZeFN00qH8Pm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/validacao?token=9RWDFQK6XIUJDI0hC6gSId9YmmUGmqA3ZeFN00qH8Pm6WA%253d%253d





PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	30	R\$ 11,33 (un)	-	R\$ 11,33	R\$ 339,90
Governo Compras Governamentais Orgão Público Data Licitação Preço					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Nº Pregão: 1512023 03/10/2023 UASG: 925172 R\$ 12,00				

Item 5: BROCA DIAMANTADA 3195 C-10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	60	R\$ 16,53 (un)	-	R\$ 16,53	R\$ 991,80
Governo Compras Governamentais Orgão Público Data Licitação Preço					
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ Nº Pregão: 852023 23/11/2023 UASG: 927495 R\$ 16,61				
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército   4º Depósito de Suprimento Nº Pregão: 112023 11/09/2023 UASG: 160120 R\$ 16,40				
1	Prefeitura Municipal de Miliáregas do Maranhão - MA 18072_0072023 28/04/2023 R\$ 16,59				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,53

Item 4: PAPEL CARBONO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	2.500	R\$ 4,20 (un)	-	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
Governo Compras Governamentais Orgão Público Data Licitação Preço					
1	COMANDO DA MARINHA/INSTITUTO DE ESTUDOS NO MAR ALTE PAULO MOREIRA Dispensa de Licitação Nº 451/2023 UASG: 753000 R\$ 4,10				
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Nº Pregão: 2282023 16/08/2023 UASG: 984673 R\$ 4,28				
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Sede EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FILIAL HU/FMA Nº Pregão: 542023 05/06/2023 UASG: 155010 R\$ 4,23				

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,20

Item 3: LIDOCAINA+EPINEFRINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	2.500	R\$ 36,74	-	R\$ 36,76	R\$ 91.900,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,76

R\$ 36,76

FOLHA 03 RORRICA



Item 7: BROCA DIAMANTADA 3168 EF C-10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	30	R\$ 11,36 (un)	-	R\$ 11,36	R\$ 340,80
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		Polícia Militar do Distrito Federal   DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25/09/2023	NºPregão:222023 UASG:926670	R\$ 11,00
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	01/09/2023	NºPregão:52023 UASG:980283	R\$ 11,85
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURIMA	15/12/2023	77836	R\$ 11,24
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,24</span> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,36</span> </div>					R\$ 11,24

Item 6: BROCA DIAMANTADA 3118 C-10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	30	R\$ 11,41 (un)	-	R\$ 11,41	R\$ 342,30
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	03/10/2023	NºPregão:1512023 UASG:925172	R\$ 12,00
2		Polícia Militar do Distrito Federal   DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25/09/2023	NºPregão:222023 UASG:926670	R\$ 11,00
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURIMA	15/12/2023	77836	R\$ 11,24
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,24</span> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,41</span> </div>					R\$ 11,24

Item 3: BROCA DIAMANTADA 3118 C-10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	30	R\$ 11,33 (un)	-	R\$ 11,33	R\$ 340,00
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
2		Polícia Militar do Distrito Federal   DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25/09/2023	NºPregão:222023 UASG:926670	R\$ 11,00
3		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA   6ª Brigada de Infantaria Blindada   4º Regimento de Carros de Combate	26/04/2023	NºPregão:22023 UASG:160404	R\$ 10,98
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00</span> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,33</span> </div>					R\$ 11,33

FOLHA 02  
 RBRICA





PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	30	RS 17,45 (un)	-	RS 17,45	RS 523,50
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESEC AMAZONAS	NºPregão:72023	31/05/2023	RS 18,08
			UASG:928123		
Valor Unitário					RS 18,08
1		Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	00021223	31/07/2023	RS 16,00
2		MUNICÍPIO DE PRAÇURBA / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NºLicitação:1006152	05/07/2023	RS 18,28
Valor Unitário					RS 17,14

Item 10: ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	35	RS 4,54 (un)	-	RS 4,54	RS 158,90
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUABA - CISVARCA/II	76750	04/12/2023	RS 3,97
2		MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO	74556	31/10/2023	RS 5,76
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA	11169368000140-	02/06/2023	RS 3,89
			1-000030-2022		
Valor Unitário					RS 4,54

Mediana dos Preços Obtidos: RS 3,97

Média dos Preços Obtidos: RS 4,54

Item 9: ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	RS 598,27 (un)	-	RS 598,27	RS 598,27
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		PREFEUN.DE DOM MACEDO COSTA	NºPregão:152023	15/06/2023	RS 561,01
			UASG:983503		
Valor Unitário					RS 561,01
1		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGO / (1) CONSUL	NºLicitação:1014448	20/09/2023	RS 593,81
2		FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	00000723	20/06/2023	RS 640,00
Valor Unitário					RS 616,90

Mediana dos Preços Obtidos: RS 593,81

Média dos Preços Obtidos: RS 598,27

Item 8: PELICULA P/RAIO X



Relatório gerado no dia 23/04/2024 12:26:17 (IP: 170.0.124.50)  
 Código Validação: 9RWDFCk6XUJDIOhC6cgSId9YmUgqmgA32eFN00qHU8Pm6WA%3d%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9RWDFCk6XUJDIOhC6cgSId9YmUgqmgA32eFN00qHU8Pm6WA%253d%253d

Item 13: ALCOOL 70% 1000ML ANTISSEPTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 32	30	RS 8,45 (un)	-	RS 8,45	RS 253,50
1	MUNICIPIO DE VARZEA DA ROÇA/BA	77186		08/12/2023	RS 8,35
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	75198		13/11/2023	RS 8,50
3	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:1011655		08/08/2023	RS 8,50
Valor Unitário					RS 8,45

Mediana dos Preços Obtidos: RS 8,50

Média dos Preços Obtidos: RS 8,45

Item 12: AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C-100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	1.150	RS 1,32 (un)	-	RS 1,32	RS 1.518,00
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2322023		11/12/2023	RS 0,47
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	NºPregão:122023		03/07/2023	RS 2,98
1	Prefeitura Municipal de Inocência - MS	18054_0562023		28/04/2023	RS 0,50
Valor Unitário					RS 1,73

Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,50

Média dos Preços Obtidos: RS 1,32

Item 11: ADESIVO FOTO P/ESMALTE E DENT AMBAR 4ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	15	RS 99,31 (un)	-	RS 99,31	RS 1.489,65
1	COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-10   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180224000012023OC00349		13/09/2023	RS 95,66
2	COMANDO POLIC INT-6 SANTOS   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180154000012023OC00705		05/09/2023	RS 98,18
3	UNICAMP - FOP   SECR. DESENV. ECONOMICO   PIRACICABA	102205100592023OC00010		20/07/2023	RS 104,09
Valor Unitário					RS 99,31

Mediana dos Preços Obtidos: RS 98,18

Média dos Preços Obtidos: RS 99,31

Mediana dos Preços Obtidos: RS 18,08

Média dos Preços Obtidos: RS 17,45





Item 16: FLUOR GEL TUITI - 208G 200ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	30	R\$ 16,01 (un)	-	R\$ 16,01	R\$ 480,30
1					
Orgão Público					
Prefeitura Municipal de Corumbão					
1184					
08/11/2023					
R\$ 14,33					
2					
Prefeitura Municipal de Corumbão					
1184					
08/11/2023					
R\$ 14,64					
3					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto					
254351					
06/09/2023					
R\$ 19,06					

Item 15: ESCOVA DE ROBSON CARETA C-100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	230	R\$ 5,33 (un)	-	R\$ 5,33	R\$ 1.225,90
1					
Gov. Governamentais					
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS AL					
NºPregão:122023					
05/10/2023					
R\$ 5,00					
1					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS					
07791947000107-					
21/03/2024					
R\$ 5,50					
1-000031-2022					
76340					
24/11/2023					
R\$ 5,49					

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,33

Item 14: APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 1	30	R\$ 25,01 (un)	-	R\$ 25,01	R\$ 750,30
1					
Site Domínio Amplo					
Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)					
Anexo 2					
23/04/2024					
R\$ 23,21					
11:30:14					
R\$ 23,83					
23/04/2024					
11:26:51					
R\$ 23,52					
1					
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO					
74556					
31/10/2023					
R\$ 28,00					

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,01

RUBRICA 27



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 31	230	R\$ 37,06 (un)	-	R\$ 37,06	R\$ 8.523,80
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e	23/06/2023	NºPregão:292023	R\$ 37,00
		UASG:158146			
2		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia	06/06/2023	NºPregão:82023	R\$ 36,99
		1ªBrigada de Infantaria de Selva   54ªBatalhão de Infantaria de Selva		UASG:160005	
1		MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI	004-2024-	12/03/2024	R\$ 37,19
		Identificação	Data	Licitação	Preço
		SALTO DO JACUI-RS			
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,00					RS 37,19
Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,06					

Item 18: LUVA P/PROCEID TAM M C-100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	2	R\$ 958,41 (un)	-	R\$ 958,41	R\$ 1.916,82
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		ESTADO DO CEARÁ/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	01/08/2023	Dispensa de Licitação Nº	R\$ 950,00
				9/2023	
				UASG: 925467	
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	002-2024-FREI	13/03/2024	R\$ 983,00
		Orgão Público	Identificação	Data	Licitação
		MIGUELINHO-PE			
2		Prefeitura Municipal de Mirinzal   Prefeitura Municipal de Mirinzal	234324	26/04/2023	R\$ 942,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 950,00					RS 962,61
Média dos Preços Obtidos: R\$ 958,41					

Item 17: FOTOPOLIMERIZADOR PRETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	2	R\$ 958,41 (un)	-	R\$ 958,41	R\$ 1.916,82
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1		ESTADO DO CEARÁ/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	01/08/2023	Dispensa de Licitação Nº	R\$ 950,00
				9/2023	
				UASG: 925467	
1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	002-2024-FREI	13/03/2024	R\$ 983,00
		Orgão Público	Identificação	Data	Licitação
		MIGUELINHO-PE			
2		Prefeitura Municipal de Mirinzal   Prefeitura Municipal de Mirinzal	234324	26/04/2023	R\$ 942,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 950,00					RS 962,61
Média dos Preços Obtidos: R\$ 958,41					

POLHA  
RUBRICA

28





Item 21: COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	50	R\$ 12,07 (un)	-	R\$ 12,07	R\$ 603,50
1					
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ   Centro de Pesquisas Gonçalo Alomiz	NºPreço:92023	14/08/2023	UASG:254422	R\$ 12,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS   Pro-Reitoria de Administração e Finanças	NºPreço:432023	28/06/2023	UASG:153052	R\$ 12,08
Valor Limitar					R\$ 12,04
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	19513_0272023	03/07/2023		R\$ 12,14
Valor Limitar					R\$ 12,14
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,08</span> <span>Medida dos Preços Obtidos: R\$ 12,07</span> </div>					

Item 20: REVELADOR P/RAIO-X ODONTOLOGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	35	R\$ 34,37 (un)	-	R\$ 34,37	R\$ 1.202,95
1					
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERA	00052823	15/01/2024		R\$ 31,50
2	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PA	76340	24/11/2023		R\$ 36,40
3	MUNICÍPIO DE BAMBUIÁ/MG	75449	22/11/2023		R\$ 35,20
Valor Limitar					R\$ 34,37
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,20</span> <span>Medida dos Preços Obtidos: R\$ 34,37</span> </div>					

Item 19: MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	30	R\$ 11,11 (un)	-	R\$ 11,11	R\$ 333,30
1					
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MUTUM/MG	75733	21/11/2023		R\$ 11,13
2	Prefeitura Municipal de Tupanatinga	252810	25/08/2023		R\$ 11,21
3	FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	34570820000130-	06/07/2023	1-000035-2023	R\$ 11,00
Valor Limitar					R\$ 11,11
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,13</span> <span>Medida dos Preços Obtidos: R\$ 11,11</span> </div>					







Relatório gerado no dia 23/04/2024 12:26:17 (IP: 170.0.124.50)

Código Validado: 9RWDFQk6XIUJDIOnC6gSId9YmmUGqmQA32eFN00QqHUBnFm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadorAutenticidade?token=9RWDFQk6XIUJDIOnC6gSId9YmmUGqmQA32eFN00QqHUBnFm6WA%253d%253d

Item 27: BROCA DIAMANTADA 1016 C/10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	30	RS 22,20 (un)	-	RS 22,20	RS 666,00
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   Prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:282023	02/10/2023	RS 31,13	
		UASG:926607			
		Dispensa de Licitação Nº	01/08/2023	RS 17,00	
		UASG: 787000			
		UASG: 787000			
					RS 24,06

Item 26: PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	2	RS 215,60 (un)	-	RS 215,60	RS 431,20
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	NºPregão:292023	23/08/2023	RS 215,74	
		UASG:925459			
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Minas Gerais   Administração Geral	14/06/2023	RS 216,05	
		NºPregão:12023			
		UASG:153254			
					RS 215,90
					RS 215,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 215,74

Mediana dos Preços Obtidos: RS 215,60

Item 25: TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	20	RS 21,01 (un)	-	RS 21,01	RS 420,20
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data	Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	009-2024-MARIA HELENA-PR	22/03/2024	RS 24,21	
		MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BÁ	28/11/2023	RS 16,83	
		MUNICÍPIO DE PRACURBA / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05/07/2023	RS 21,99	
		NºLicitação:1006152			
					RS 21,01

Mediana dos Preços Obtidos: RS 21,99

Mediana dos Preços Obtidos: RS 21,01



Item	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
1	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
1	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
2	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
1	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
3 / 8	PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
TOTAL					

Item 29: SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40

Item	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
1	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
2	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
1	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
3 / 5	PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO
TOTAL					

Item 28: BROCA DIAMANTADA 1014 C/10

Item	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário
1	Orgão Público	Identificação	Data	Preço	Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,47  
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,20





CNPJ: 38.460.625/0001-09 JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 Razão Social do Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 Valor da Proposta Final: R\$ 32,50

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MH) a fim de atender as Unidades de Saúde, CASAI e Equipos Multiprofissionais pertencentes ao DSEI Vilhena.  
 Descrição: Compressa Gaze - Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Dobras: 5 Dobras, Comprimento: 10 CM, Tipo: 13 Fios/Cm2, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Descartável, Camadas: 8 Camadas  
 Catálogo: 269974 - COMPRESSA GAZE  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Homologação: 28/09/2023 12:04  
 Adjudicação: 28/09/2023 07:53  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Lote/Item: /31  
 Identificação: Nº Pregão: 232023 / UASG: 257050  
 SRP: SIM  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Data: 13/09/2023 09:00

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais  
 Inc. L. nº 5º da Lei nº 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)  
 R\$ 32,75

Item	Quantidade	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
Item 1: COMPRESSA DE GAZE	40 Pacotes	COMPRESSA DE GAZE	R\$ 32,62 (un)	R\$ 32,62	R\$ 32,62

### Detalhamento dos Itens

Preços / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	50	R\$ 25,33 (un)	-	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
Preço Compras Governamentais	Orgão Público	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	Identificação	Nº Pregão: 1532023	11/10/2023
Valor Unitário				UASG: 926850	R\$ 23,25
Preço Público	Orgão Público	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE	Identificação		06/12/2023
Valor Unitário					R\$ 23,25
Preço Público	Orgão Público	MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG	Identificação		28/11/2023
Valor Unitário					R\$ 27,00
Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 25,75					
Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,33					
Valor Global:					R\$ 49.166,69

Item 30: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESC C/40 T/TTI FRUTI

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SETOR DE COTAÇÃO  
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	NOME	UND	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		BANCO DE PREÇO 3		VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	COMPRESSA DE GAZE	PCT	40	R\$ 32,75	R\$ 1.310,00	R\$ 32,54	R\$ 1.301,60	R\$ 32,58	R\$ 1.303,20	R\$ 32,62	R\$ 1.304,80
2	LUVAS DESCARTAVEL C/100 UNIDADES (P)	CX	230	R\$ 36,74	R\$ 8.450,20	R\$ 36,80	R\$ 8.464,00	R\$ 36,73	R\$ 8.447,90	R\$ 36,76	R\$ 8.454,80
3	LUDOGALINA+EPINEFRINA CV/AMP 1,8ML	UND	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00	R\$ 4,23	R\$ 10.575,00	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
4	PAPEL CARBONO PARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	UND	60	R\$ 16,61	R\$ 996,60	R\$ 16,40	R\$ 984,00	R\$ 16,59	R\$ 995,40	R\$ 16,53	R\$ 991,80
5	BROCA DIAMANTADA 3195 C-10	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 10,98	R\$ 329,40	R\$ 11,33	R\$ 339,90
6	BROCA DIAMANTADA 3118 C-10	UND	30	R\$ 11,24	R\$ 337,20	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,41	R\$ 342,30
7	BROCA DIAMANTADA 3168 EF-C-10	UND	30	R\$ 11,24	R\$ 337,20	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,85	R\$ 355,50	R\$ 11,36	R\$ 340,80
8	PELICULA PIRAO X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	CX	1	R\$ 593,81	R\$ 593,81	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 561,01	R\$ 561,01	R\$ 598,27	R\$ 598,27
9	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	PCT	35	R\$ 3,97	R\$ 138,95	R\$ 5,76	R\$ 201,60	R\$ 3,89	R\$ 136,15	R\$ 4,54	R\$ 158,90
10	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	PCT	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 18,28	R\$ 548,40	R\$ 18,08	R\$ 542,40	R\$ 17,45	R\$ 523,50
11	ADESIVO FOTO PIESMALTE E DENT AMBAR 4ML	UND	15	R\$ 95,66	R\$ 1.434,90	R\$ 98,18	R\$ 1.472,70	R\$ 104,09	R\$ 1.561,35	R\$ 99,31	R\$ 1.489,65
12	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C-100	UND	1150	R\$ 0,47	R\$ 540,50	R\$ 2,98	R\$ 3.427,00	R\$ 0,50	R\$ 575,00	R\$ 1,32	R\$ 1.518,00
13	ALCOOL 70% 1000ML ANTISSEPTICO	UND	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50	R\$ 8,50	R\$ 255,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00	R\$ 8,45	R\$ 253,50
14	APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100	FR	30	R\$ 23,21	R\$ 696,30	R\$ 23,83	R\$ 714,90	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 25,01	R\$ 750,30
15	ESCOVA DE ROBBSON CARETA C-100	UND	230	R\$ 5,50	R\$ 1.265,00	R\$ 5,49	R\$ 1.262,70	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00	R\$ 5,33	R\$ 1.225,90
16	FLUOR GEL TUTTI - 209G 200ML	FR	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90	R\$ 14,64	R\$ 439,20	R\$ 19,06	R\$ 571,80	R\$ 16,01	R\$ 480,30
17	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	UND	2	R\$ 983,00	R\$ 1.966,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 942,22	R\$ 1.884,44	R\$ 958,41	R\$ 1.916,82
18	LUVAS P/PROCED TAM M C-100	CX	230	R\$ 37,19	R\$ 8.553,70	R\$ 37,00	R\$ 8.510,00	R\$ 36,99	R\$ 8.507,70	R\$ 37,06	R\$ 8.523,80
19	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	CX	30	R\$ 11,13	R\$ 333,90	R\$ 11,21	R\$ 336,30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	R\$ 11,11	R\$ 333,30
20	REVELADOR PIRAO X ODONTOLOGICO	FR	35	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50	R\$ 36,40	R\$ 1.274,00	R\$ 35,20	R\$ 1.232,00	R\$ 34,37	R\$ 1.202,95
21	COLETOR PERFURO COBTANTE 07 LITROS	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 12,14	R\$ 607,00	R\$ 12,08	R\$ 604,00	R\$ 12,07	R\$ 603,50
22	BANDA MATRIZ ACO INOX 0,05 X 7MM 50CM	UND	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30	R\$ 4,70	R\$ 141,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00	R\$ 5,64	R\$ 169,20
23	BANDA MATRIZ ACO INOX 0,05 X 5MM 50CM	UND	30	R\$ 4,41	R\$ 132,30	R\$ 4,70	R\$ 141,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00	R\$ 5,64	R\$ 169,20
24	FIO NYLON 3-0 PRETO CIAG 45CM 3/8 C-24 - 20MM	CX	30	R\$ 102,58	R\$ 3.077,70	R\$ 97,91	R\$ 2.937,30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	R\$ 96,83	R\$ 2.904,90
25	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100	PCT	20	R\$ 24,21	R\$ 484,20	R\$ 16,83	R\$ 336,60	R\$ 21,99	R\$ 439,80	R\$ 21,01	R\$ 420,20
26	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	RL	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00	R\$ 215,74	R\$ 431,48	R\$ 216,05	R\$ 432,10	R\$ 215,60	R\$ 431,20
27	BROCA DIAMANTADA 1016 C/10	UND	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90	R\$ 17,00	R\$ 510,00	R\$ 18,47	R\$ 554,10	R\$ 22,20	R\$ 666,00
28	BROCA DIAMANTADA 1014 C/10	UND	30	R\$ 20,20	R\$ 606,00	R\$ 18,50	R\$ 555,00	R\$ 29,65	R\$ 889,50	R\$ 22,78	R\$ 683,40
29	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40	UND	183	R\$ 1,73	R\$ 311,40	R\$ 6,12	R\$ 1.101,60	R\$ 2,19	R\$ 394,20	R\$ 3,35	R\$ 603,00
30	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC C/40 TUTTI FRUTI	PCT	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
<b>VALOR GLOBAL</b>											<b>R\$ 49.186,89</b>

VALOR GLOBAL: R\$ 49.186,89 ( quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)  
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 23 DE ABRIL DE 2024  
 ATENCIOSAMENTE:

*Gabriel Sousa Almeida*  
**Gabriel Sousa Almeida**  
 Setor de Cotação  
 Portaria n° 006/2024-GP

POLHA  
 34



**Julia Melissa Benigno Lopes**  
Assessora Técnica II  
Mat. nº 000402-1  
Portaria nº 008/2024 – GP

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024.

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epígrafe visando a  
Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária  
Municipal de Saúde e Saneamento, visando atender as necessidades deste município.

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003**

**Ilma. Sra.**  
**Eliene Lima da Silva**  
**Diretora do Departamento de Saúde Bucal**  
**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.**

**A**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



*[Handwritten signatures]*

4.1. A escolha da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, se

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

dos cidadãos.

3.3. A referida contratação, objetiva realizar e otimizar as ações e atividades continuadas, para a melhoria dos mais diversos procedimentos realizados nos consultórios dentários, assegurando assim, o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo sobremaneira, o bem-estar e a qualidade de vida

outras consequências graves para a saúde dos pacientes;

3.2. A escassez de materiais odontológicos compromete a realização de procedimentos essenciais, como restaurações, extrações, impezas e outros tratamentos odontológicos. Além disso, a falta de instrumentais adequados pode gerar complicações nos tratamentos realizados, bem como aumentar o risco de infecções e

população, impactando de forma negativa na saúde bucal do município;

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município, enfrenta um desafio preocupante em relação à escassez de material e instrumentais odontológicos para atender as demandas dos serviços públicos da saúde bucal. Essa carência prejudica diretamente a qualidade do atendimento prestado à

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

2.2 A forma de contratação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Deste modo, entende-se que o interesse público será mais

Mateus do Maranhão/MA;

2.1 A pretensa aquisição tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 031/2023, que regulamenta a contratação direta no Município de São

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

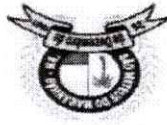
Referência.

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de

**1. DO OBJETO:**

**TERMO DE REFERENCIA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





*[Handwritten signatures]*

- 5.1.1. Fornecimento dos materiais e instrumentais odontológicos de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e Decreto nº 8.077, de 2013;
- 5.1.2. Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, com certificação de conformidade;
- 5.1.3. Atendimento das especificações técnicas requeridas para a prestação dos serviços de saúde bucal;
- 5.1.4. Disponibilidade dos materiais e instrumentais odontológicos necessários para atender à demanda da

Proposta de Pregos e do recebimento do material licitado:  
 acima elencadas, devendo observar as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da  
 5.1 A especificação da demanda prevista neste Termo de Referência, deverá cumprir as especificações

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

necessários.

4.5. Portanto, a opção ora escolhida se mostra como a mais justa e adequada, de maneira a garantir a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade do atendimento odontológico prestado à população, atendendo de forma mais eficaz às demandas apresentadas pela falta ou insuficiência dos materiais e instrumentais

4.4. Outro ponto relevante, é a possibilidade de negociação de melhores preços e condições comerciais com uma empresa especializada, considerando seu conhecimento de mercado e sua capacidade de obter descontos e condições vantajosas vão de encontro à economicidade e vantajosidade na prestação de serviços, já que os contratos administrativos possuem cláusulas exorbitantes justamente pelo império da supremacia do interesse público sobre o particular, o que restará demonstrado a partir dessas características ora apontadas. Isso pode resultar em economia de recursos para a Prefeitura, maximizando o investimento realizado na área da saúde bucal;

4.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada, facilita a gestão e a logística de aquisição desses materiais, uma vez que a empresa terá expertise no gerenciamento de estoques e na gestão de compras, garantindo o fornecimento tempestivo dos materiais e instrumentais necessários, sem interrupções no atendimento à população, mantendo assim, a continuidade do serviço público à guisa do interesse de toda coletividade;

4.2. Primeiramente, ao optar por uma empresa especializada nesse segmento, a Prefeitura terá a garantia de que os materiais fornecidos serão de qualidade e adequados às normas técnicas exigidas para a prática odontológica tanto no aspecto da eficiência, quanto em sua eficácia. Tais características, contribuem diretamente para a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes, evitando, dessa forma, problemas decorrentes do uso inadequado de materiais e por via de consequência, desperdício de dinheiro público.

Justifica ante a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para atender às demandas dos serviços públicos de saúde bucal do município, conforme alhures citado;

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



*[Handwritten signatures]*

5.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste

5.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema;

5.3.3. As amostras solicitada e mencionada no item anterior serão analisadas por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3.2. As amostras solicitadas deverão ser RECEBIDAS em 24h (vinte e quatro), contados da convocação da empresa vencedora por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto neste Termo de Referência e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.3. Quanto da Exigência de Amostras:

5.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

5.2. Quanto a Sustentabilidade:

- 5.1.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 5.1.10. Prestação de suporte técnico e treinamento, se necessário, para utilização adequada dos materiais e insumos fornecidos;
- 5.1.9. Cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais exigidas por lei;
- 5.1.8. Capacidade técnica e financeira da empresa fornecedora para garantir a continuidade do fornecimento;
- 5.1.7. Preço competitivo e compatível com o mercado, visando a economicidade na contratação pública;
- 5.1.6. Possibilidade de reposição rápida em casos de emergência ou aumento na demanda;
- 5.1.5. Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato;

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





a) Trata-se de aquisição de materiais e instrumentais odontológicos de maneira pontual em que somente

pelas razões abaixo justificadas:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021,

5.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.3.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.3.12. A empresa vencedora que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificada e a subsequente convocada;

5.3.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima, será presumida como renúncia da respectiva empresa ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar a mencionada empresa direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.3.10. Após a homologação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostras, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.3.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pela empresa vencedora serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.3.8. Caso as amostras não sejam recebidas no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.3.7. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.3.6. A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número da Dispensa, o CNPJ e a Razão Social da empresa vencedora, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

Termo de Referência;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	40
02	LUVA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (P)	CAIXA	230
03	LIDOCAINA+EPINEFRINA C/V AMP 1,8ML	UNIDADE	2.500
04	PAPEL CARBONO PARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	UNIDADE	60
05	BROCA DIAMANTADA 3195 C-10	UNIDADE	30
06	BROCA DIAMANTADA 3118 C-10	UNIDADE	30
07	BROCA DIAMANTADA 3168 EF C-10	UNIDADE	30
08	PELICULA P/RAIO X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	CAIXA	1
09	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	PACOTE	35
10	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	PACOTE	30
11	ADESIVO FOTO P/ESMALTE E DENT AMBAR 4ML	UNIDADE	15
12	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C-100	UNIDADE	1.150
13	ALCOOL 70% 1000ML ANTISSEPTICO	UNIDADE	30
14	APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100	FRASCO	30
15	ESCOVA DE ROBSON CARETA C-100	UNIDADE	230
16	FLUOR GEL TUTTI - 208G 200ML	FR	30
17	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	UNIDADE	2
18	LUVA P/PROCED TAM M C-100	CAIXA	230

6.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários, repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste município.

## 6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Quanto a subcontratação:

b) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e restrição ao caráter competitivo do certame, o que é defeso por Lei.

será (ão) pago (s) fornecedor (es) que entregar (em) o (s) item (ns) efetivamente e em conformidade com o solicitado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





- 6.2. Os materiais e instrumentais odontológicos devem ser apresentados das seguintes forma:
- Com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa.
  - Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; ter prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos; contados da data do recebimento do material no MEC; estar separados por lotes e prazos de validade; com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitíssimas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade;
  - A procedência dos materiais deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos materiais odontológicos e de enfermagem deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, data de validade, princípio ativo, dosagem e lote;
  - Não serão aceitas embalagens primárias e secundárias violadas ou deterioradas ou molhadas ou com as informações ilegíveis;
  - Não serão aceitos materiais entregues em embalagens fracionadas e nem fora das suas embalagens primárias e/ou secundária, se for o caso;
  - Os itens deverão ser produzidos por empresa especializada - com registro ou inscrição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e legalmente estabelecida.

19	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	CAIXA	30
20	REVELADOR P/RAIO-X ODONTOLOGICO	FRASCO	35
21	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	50
22	BANDA MATRIZ ACO INOX 0.05 X 7MM 50CM	UNIDADE	30
23	BANDA MATRIZ ACO INOX 0.05 X 5MM 50CM	UNIDADE	30
24	FIO NYLON 3-0 PRETO C/AG 45CM 3/8 C-24 - 20MM	CAIXA	30
25	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100	PACOTE	20
26	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	ROLO	2
27	BROCA DIAMANTADA 1016 C/10	UNIDADE	30
28	BROCA DIAMANTADA 1014 C/10	UNIDADE	30
29	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40	UNIDADE	180
30	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC C/40 TUTTI FRUITI	PACOTE	50

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



*[Handwritten signatures]*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRESSA DE GAZE	PACOTE	40	R\$ 32,62	R\$ 1.304,80
02	LUVA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (P)	CAIXA	230	R\$ 36,76	R\$ 8.454,80
03	LIDOCAINA+EPINEFRINA C/V AMP 1,8ML	UNIDADE	2.500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
04	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	UNIDADE	60	R\$ 16,53	R\$ 991,80
05	BROCA DIAMANTADA 3195 C-10	UNIDADE	30	R\$ 11,33	R\$ 339,90
06	BROCA DIAMANTADA 3118 C-10	UNIDADE	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
07	BROCA DIAMANTADA 3168 EF C-10	UNIDADE	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
08	PELICULA P/RAIO X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	CAIXA	1	R\$ 598,27	R\$ 598,27
09	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	PACOTE	35	R\$ 4,54	R\$ 158,90
10	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	PACOTE	30	R\$ 17,45	R\$ 523,50
11	ADESIVO FOTO P/ESMALTE E DENT AMBAR 4ML	UNIDADE	15	R\$ 99,31	R\$ 1.489,65
12	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C-100	UNIDADE	1.150	R\$ 1,32	R\$ 1.518,00
13	ALCOOL 70% 1000ML ANTISEPTICO	UNIDADE	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
15	APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100	FRASCO	30	R\$ 25,01	R\$ 750,30
16	ESCOVA DE ROBSON CARETA C-100	UNIDADE	230	R\$ 5,33	R\$ 1.225,90
17	FLUOR GEL TUTTI - 208G 200ML	FRASCO	30	R\$ 16,01	R\$ 480,30
18	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	UNIDADE	2	R\$ 958,41	R\$ 1.916,82

7. DO VALOR ESTIMADO:

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



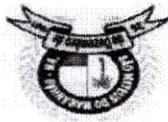
18	LUVA P/PROCED TAM M C-100	CAIXA	230	R\$ 37,06	R\$ 8.523,80
19	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	CAIXA	30	R\$ 11,11	R\$ 333,30
20	REVELADOR P/RAIO-X ODONTOLOGICO	FRASCO	35	R\$ 34,37	R\$ 1.202,95
21	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50
22	BANDA MATRIZ ACO INOX 0,05 X 7MM 50CM	UNIDADE	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
23	BANDA MATRIZ ACO INOX 0,05 X 5MM 50CM	UNIDADE	30	R\$ 5,64	R\$ 169,20
24	FIO NYLON 3-0 PRETO C/AG 45CM 3/8 C-24 - 20MM	CAIXA	30	R\$ 96,83	R\$ 2.904,90
25	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100	PACOTE	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
26	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	ROLO	2	R\$ 215,60	R\$ 431,20
27	BROCA DIAMANTADA 1016 C/10	UNIDADE	30	R\$ 22,20	R\$ 666,00
28	BROCA DIAMANTADA 1014 C/10	UNIDADE	30	R\$ 22,78	R\$ 683,40
29	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40	UNIDADE	180	R\$ 3,35	R\$ 603,00
30	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC C/40 TUTTI FRUTI	PACOTE	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.166,69 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme pesquisa de preços realizada em Banco de Preços cuja justificativa de preços se encontra amoldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;

7.2. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos materiais e instrumentais odontológicos no local indicado neste Termo de Referência. Todas as despesas de frete/embalagem, de impostos e de encargos incidentes, deverão ser incluídas no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

10.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com o que dispõe o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor.

10.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

10.1.3. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação, constante neste Termo de Referência;

10.1.4. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do ANEXO I do presente deste Termo de Referência;

10.1.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Redação dada pela Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.1.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.1.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.1.12. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

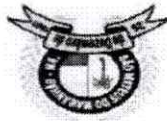
10.1.13. O descumprimento do subitem acima, implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

10.1.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

10.1.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

**10.1.17.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**10.1.18.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

**10.1.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

**10.1.20.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação;

**10.1.21.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

**10.1.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **10.2. Exigências de Habilitação**

**10.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **10.2.1.1. Habilitação jurídica:**

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como**





*[Handwritten signature]*

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

**10.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

(Artigos 17 a 19 e 165);

l. produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronat – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede a matriz;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

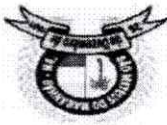
DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

### 10.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ou outra equivalente, na forma da Lei;

l. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, demonstrar com documentação hábil essa condição.

m. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante apresentar com documentação hábil essa condição.

n. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

o. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

p. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

q. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

r. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

s. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

t. Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante  
LG =                       
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG =                       
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =                     

Passivo Circulante

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da IN DREI Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 ajustado pelo DECRETO Nº 7.979, DE 8 DE ABRIL DE 2013, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos; k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED; l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação; m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





n. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 10.2.1.4. Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente para produtos sujeitos a regime da Vigilância Sanitária;

b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

c. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento / Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O certificado pode ser de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) ou de Distribuição e Armazenagem (CBPDA).

### 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

#### 11.1. Do Prazo de Entrega

11.1.1. O prazo de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, em remessa única. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

11.1.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

11.1.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA;

11.1.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

11.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

**11.1.6.** Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

## **11.2. Da Forma de Entrega**

**11.2.1.** A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

**11.2.2.** No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa CONTRATADA, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

**11.2.3.** A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, bordões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

**11.2.4.** O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

## **11.3. Do Horário e Local de Entrega**

**11.3.1.** Os materiais deverão ser entregues Rua Verão, nº 42, Centro, de São Mateus do Maranhão/MA;

**11.3.2.** As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

**11.3.3.** O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreo do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

## **11.4. Do Recebimento dos Materiais**

**11.4.1.** Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S):

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

**11.4.2.** Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

**11.4.3.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou presente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

**11.4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

**11.4.5.** É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

**11.4.6.** Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

**11.4.7.** Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

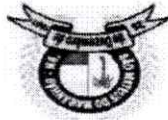
## 12. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

**12.1.** O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

*"A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade,*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





14.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta

14.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

13.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do Instrumento Contratual.

#### 13. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

12.7. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consentado.

12.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

12.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem,

12.4. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

12.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

12.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

*composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”;*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



14.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

14.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

14.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3;

14.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação/CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

14.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convenido que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo  $EM$  = Encargos Moratórios  $N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento  $VP$  = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Handwritten initials 'AB' and a signature in blue ink.



*[Handwritten signatures]*

15.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

15.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

15.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

15.7. Notificar previamente à CONTRATA, quando da aplicação de penalidades;

15.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATA, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.3. Comunicar à CONTRATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito

apostilamento;

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

inexecução total ou parcial;

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

### 17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

orientação necessária.

16.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados,

CONTRATANTE;

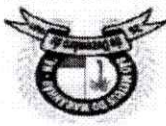
16.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da

nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

17.4. O órgão ou entidade convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispões os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades descentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

17.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto CONTRATADO;

17.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

### 18. SANÇÕES:

- Gestor do Contrato.
- 17.17. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, deverão ser prestados pelo responsável pelas contratuais;
- 17.16. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus regulares de falhas ou defeitos observados;
- 17.15.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à documentação fiscal e encaminhamento ao financeiro;
- 17.15.1. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;
- 17.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo CONTRATADO por meio informatizado;
- 17.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 17.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- representa-lo na execução do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





**18.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**18.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**18.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**18.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**18.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.2.** Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

**18.3.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subseqüentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o

consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50





18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

18.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

**Elaboração/Técnico Responsável:**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

*Eliene Lima da Silva*  
**Eliene Lima da Silva**  
Diretora do Departamento de Saúde Bucal  
Portaria nº 224/2021-GP

**Aprovação/Autoridade Superior:**

**APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

*Lucélia Martins*  
**Lucélia Martins**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 002/2021-GP













ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Ao

Sector de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

**Assunto:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária para realização de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

### DESPACHO

Senhor Contador,

Venho solicitar de Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.02.01.0003, cujo objeto reside na contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Ressalvamos que, o custo total da presente contratação importa em valor médio R\$ 49.166,69 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e nove centavos) contudo a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2024, vez os autos retornarão a cada exercício para o devido reforço orçamentário.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas. Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Fonte de Recurso: Programa Saúde Bucal – PSB.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de abril de 2024.

Lucélia Martins

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 002/2021-GP

ALDO ARAÚJO DE BRITO  
CRC-MA-5297  
CONTADOR

São Mateus do Maranhão - MA, 29 de abril de 2024.

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, informamos o índice de comprometimento orçamentário em 17,56%.

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL  
CNPJ – 06.019.491/0001-07





Aldo Araújo de Brito  
Setor de Contabilidade

São Mateus do Maranhão – MA., 29 de abril de 2024.

nº 101/2000.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 10, Unidade Orçamentária 1701, Programa 0013, Subfunção 301, Fonte de Recurso 1600000000, Projeto Atividade 2041, Elemento de Despesa

Maranhão – MA.

**OBJETO:** Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do

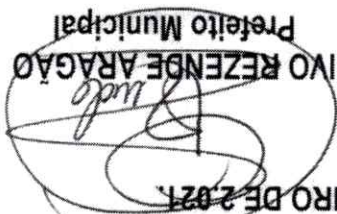
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

## DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003.**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ – 06.019.491/0001-07





GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

- Art. 1º - Nomear o Sr. ALDO ARAÚJO DE BRITO, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA, Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de CONTADOR.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
- Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, IVO REZENDE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de Contador, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 047/2021 GP

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO





Lucélia Martins

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 002/2021-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 30 de abril de 2024.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD-Documento de Formalização de Demanda, Despacho Autorizatório, Dispensa da ETP-Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Despacho para o Setor de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Relatório do Banco de Preço, Mapa de Apuração, Despacho para elaboração do TR-Termo de Referência, Termo de Referência, Despacho para Setor de Contabilidade, Dotação Orçamentária, Declaração do Impacto Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, considerando os documentos anexados aos autos, **AUTORIZO** o prosseguimento processo.

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.

## DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0003

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Agente de Contratação

Kesley Sousa do Sousa

Ilma. Sr.

Ao

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Kesley Sousa de Sousa  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024

São Mateus do Maranhão - MA, em 07 de Maio de 2024.

Função 10 - Unidade Orçamentária: 1701 - Programa 0013 - Subfunção 301 - Projeto/Atividade: 2041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 160000000.

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R\$ 49.166,69 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e nove centavos).

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

Contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Processo Administrativo nº 2024.02.01.0003
- Dispensa de Licitação nº 003/2024
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**DA LICITAÇÃO:**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, Portaria nº 013/2024, o subscrevo.

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ - 06.019.491/0001-07





I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N º 013/2024 GP**

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabelo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1;

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 7º** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

IVO REZENDE  
Assinado de forma digital por IVO REZENDE  
ARAGAO:95583  
Dados: 2024.01.05 19:12:57  
416300  
-0300  
IVO REZENDE ARAGÃO  
Prefeito Municipal



Kesley Sousa de Sousa  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal.

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 15/05/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com) até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



**- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 003/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 ( três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 15/05/2024. A proposta de Preços juntamente com a documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: eplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Maio de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



CPF: \*\*\*.315.753-\*\*- Data: 08/05/2024 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1945](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1945)



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 003/2024/2024

Última atualização 09/05/2024

**Local:** São Mateus do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75 II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNC:** 09/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNC

**Id contratação PNC:** 06019491000107-1-000016/2024 **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

Contratação através de Dispensa de uma empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 49.186,69

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	COMPRESSA DE GAZE	40	R\$ 32,62	R\$ 1.304,80	
2	LUVA DESCARTAVEL C/100 UNIDADES (P)	230	R\$ 36,76	R\$ 8.454,80	
3	LUDOCANA-EPINEFRINA C/V AMP 18ML	2500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00	
4	PAPEL CARBONO PARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	60	R\$ 16,53	R\$ 991,80	
5	BROCA DIAMANTADA 3195 C-10	30	R\$ 11,39	R\$ 339,90	

< Voltar

15 de 37 itens

Página

< >

Condições para entrega: 14.133/2021 e Portaria Nacional de Contratações Públicas (PNC) nº 003/2024/2024 e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNC, a fim de garantir a transparência e a integridade dos processos de contratação.

O presente ato tem por objetivo autorizar a contratação direta de uma empresa especializada em fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O presente ato tem por objetivo autorizar a contratação direta de uma empresa especializada em fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O presente ato tem por objetivo autorizar a contratação direta de uma empresa especializada em fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Kesley Sousa de Sousa  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de Maio de 2024.

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 10.956.557/0001-54	Enviado via e-mail	15/05/2024
O C E TORRES LTDA CNPJ nº 05.704.791/0001-54	Enviado via e-mail	14/05/2024

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ - 06.019.491/0001-07





3. Em ato contínuo a presidente da comissão de contratação analisou os Documentos para Habilitação, da empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 40.437,68
2º	O C E TORRES LTDA	R\$ 40.778,80

2. Em ato contínuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA, apresentou proposta de preço com menor preço, no valor de **R\$ 40.437,68 (quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme classificação abaixo:

1. Conforme e-mail recebido, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação as empresas: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA e O C E TORRES LTDA.

Conforme ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa participante que foi depositado no e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

### DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No dia 20 (vinte) de Maio de 2024 as 10:00 hrs (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, o Agente de Contratação o Sr. **Kesley Sousa de Sousa** e a equipe de apoio composta por: **Victor Rabelo Correa e Taciane Ribeiro Sousa Diniz**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com) e entregues na CPL do município, conforme previsto no aviso de dispensa Nº. 003/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para contratação através de Dispensa de Licitação de uma empresa especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epígrafe, a sessão de abertura ocorrida em 20/05/2024, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 003/2024.

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de Maio de 2024.

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 10.956.557/0001-54, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11:00 (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

## RESULTADO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ - 06.019.491/0001-07







CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

## Proposta e documentação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

14 de maio de 2024 às 15:30

Licitação Shopdonto <licitacao@shopdonto.com>  
Para: "cplsaomateus2021@gmail.com" <cplsaomateus2021@gmail.com>

Boa tarde.

Segue em anexo proposta e documentação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 do MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

 PROP+DEC+HAB+ANV.pdf  
24973K





O C E TORRES LTDA  
CNPJ: 50.979.927/0001-93  
IE: 19.742.178-4



PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO MATÉUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISSENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/05/2024

DADOS GERAIS

II SEMANA DE MAIO DE 2024  
PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ODIVANE COSTA ESTEVES TORRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, nascido em 10/09/1985, nº do CPF 010.980.783-90, residente e domiciliado no cidade de Teresina - PI, no RUA União, nº 1770, Compostel, CEP: 64053-690.  
O PREÇO ESTÁ CONTIDO TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, RIBUJOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUANTOS OUTROS NECESSÁRIOS AO FIM INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO ITAÚ; AGÊNCIA: 7714; CONTA CORRENTE: 98347-0  
TEL: (98)3085-0623

OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de materiais e instrumentos Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Matheus do Maranhão/MA

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	RG AVISA	VALIDADE	P. UNIT	EXTENSO	P. TOTAL	EXTENSO
1	40	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE	MAX CLEAN	80598130002	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	26,90	vinte e seis reais e noventa	1.076,00	um mil e setenta e seis reais
2	230	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL C/100 UNIDADES (P)	DESCARPACK	10330669104	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	32,60	trinta e dois reais e sessenta	7.498,00	sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais
3	500	UNIDADE	UDOCINA+FERRETERINA C/V AMP 1,8ML	DFL	102980061	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,70	três reais e setenta	1.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
4	60	UNIDADE	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	ANCELUS	80676920021	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	36,50	trinta e seis reais e cinquenta	2.190,00	dois mil, cento e noventa e cinco reais
5	30	UNIDADE	BRACA DIAMANTADA 3195 C-10	FAVA	81629170009	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,50	três reais e cinquenta	105,00	cento e cinquenta reais
6	30	UNIDADE	BRACA DIAMANTADA 3118 C-10	FAVA	81629170009	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,50	três reais e cinquenta	105,00	cento e cinquenta reais
7	30	UNIDADE	BRACA DIAMANTADA 3168 EF C-10	FAVA	81629170009	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,50	três reais e cinquenta	105,00	cento e cinquenta reais
8	1	CAIXA	PELICULA P/RAY X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	CARESTREAM	80387650021	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	291,00	duzentos e noventa e um reais	291,00	duzentos e noventa e um reais
9	35	PACOTE	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	WA	10071150066	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,60	três reais e sessenta	126,00	cento e vinte e seis reais
10	30	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	AAF DO BRASIL	80676929007	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	5,70	cinco reais e setenta	171,00	cento e setenta e um reais
11	15	UNIDADE	ADESIVO FOTO P/RESALTE DENT AMBAR 4ML	FGM	80172310045	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	80,50	oitenta reais e cinquenta	1.207,50	um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos
12	1.150	UNIDADE	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C-100	PROCYRE	1039466161	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	0,40	quarenta centavos de real	460,00	quatrocentos e sessenta reais
13	30	UNIDADE	ALCOOL 70% 100ML ANTISEPTICO	SAFRA	355060001	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	10,20	dez reais e vinte centavos	306,00	trezentos e seis reais
14	30	FRASCO	APLICADOR BRUSH HMO AZUL C-100	MICRODONT	80520430002	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	20,00	vinte reais	600,00	seiscentos reais
15	230	UNIDADE	ESCOVA DE ROSSON CARETA C-100	AAF DO BRASIL	80432410029	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,40	três reais e quarenta	782,00	setecentos e oitenta e dois reais
16	30	FRASCO	FLUOR GEL TUITI - 280G 200ML	ALPLAN	80954610012	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	14,10	quatorze reais e dez	423,00	quatrocentos e vinte e três reais
17	2	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	MICRODONT	80676929003	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	1.416,80	um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos	2.833,60	dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos
18	230	CAIXA	LUVA P/PROCD TAM M C-100	DESCARPACK	10330669104	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	32,60	trinta e dois reais e sessenta	7.498,00	sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais
19	30	CAIXA	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	VAERNE	81818100003	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	12,80	doze reais e oitenta	384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
20	35	FRASCO	REVELADOR P/RAY X ODONTOLOGICO	AAF DO BRASIL	10215440015	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	17,70	dezanove reais e setenta e sete centavos	619,50	seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos
21	50	UNIDADE	COLETOR PERFURO CORRIANTE 07 LITROS	POJAB RX	8003400053	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	18,10	dezoito reais e dez centavos	905,00	novecentos e cinco reais
22	30	UNIDADE	BANDA WATZIR ACC INOX 0,05 X 7,5M 50CM	AAF DO BRASIL	10434570017	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	2,30	dois reais e trinta centavos	69,00	sessenta e nove reais
23	30	UNIDADE	BANDA WATZIR ACC INOX 0,05 X 5,5M 50CM	AAF DO BRASIL	80432410015	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	2,10	dois reais e dez centavos	63,00	sessenta e três reais
24	30	CAIXA	FO NYLON 30-FRETO C/AG 45CM 3/8 C-24 - 20MM	SHALON	10243410009	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	55,80	cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	1.674,00	um mil, seiscentos e setenta e quatro reais
25	20	PACOTE	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO BRANCA C-100	ANADONA	80175349005	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	10,20	dez reais e vinte centavos	204,00	duzentos e quatro reais
26	2	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100MM	HAPROVEMICAL	80573440005	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	119,10	cento e dezoisove reais e dez centavos	238,20	duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos
27	30	UNIDADE	BRACA DIAMANTADA 1016 C/10	FAVA	81629170009	VALIDADE MINIMA DE 24 MESES / 10 DIAS CORRIDOS	3,50	três reais e cinquenta	105,00	cento e cinco reais

Av. Zequinha Freire, 5795 - Salas 1, 2 e 3 - Uruguai  
CEP: 64.073-020 - Teresina - PI - Brasil  
licitacao@shopodontopi.com





VALOR TOTAL DA PROPOSTA		quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos						
UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO					
UNIDADE	30	BRACA DIAMANTADA 1014 C/10	FAVA	10317690016	3,50	R\$	105,00	cento e cinco reais
UNIDADE	180	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/40	MAQUIRA	80322400030	4,50	R\$	810,00	oitocentos e dez reais
PACOTE	50	SUGADOR ODONTOLOGICO DESC C/40	WA	80156070001	11,50	R\$	575,00	quinhentas e setenta e cinco reais

declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita os regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todos as despesas e custos, como por exemplo, transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todos os demais, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento de objeto desta licitação.

declaração de compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto direlamente no Município de dom inoçencio, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

declaração de que os produtos e/ou serviços colados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que ocorre ciência alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

declaração que, caso seja o vencedor desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contábeis, assim como pelo previsto de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.



ODISMIR  
 Assinado de forma digital por ODISMIR COSTA ESTEVES  
 TORRES  
 01098078390  
 Dados: 2024.05.14 14:40:37 -03'00'

ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES  
 Administrador da SHOPODONTO  
 CPF: nº 010.980.783-90



**Shop Odonto**  
DENTAL

## DECLARAÇÕES



**O C E TORRES LTDA**  
CNPJ: 50.979.927/0001-93  
IE: 19.742.178-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Empresa **O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)**, CNPJ: 18.090.286/0001-09 INSC. EST: 197305610 localizada à Avenida Zequinha Freire, nº 5795, SALA 01 02 03, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073020, através de sua representante legal o Sr. ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES, empresário, portador da cédula de identidade RG, Nº 2.164.822 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob nº 010.980.783-90, Declara:

- Declara que cumpre plenamente os requisitos mínimos de habilitação. Estando cliente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração.
- Declara que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos nesta empresa. Estando cliente de todas as implicações legais originárias da presente Declaração.
- Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos para sua habilitação, estando cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara conhecer e aceitar as regras contidas neste edital.
- Declara que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho
- Declara que todos os produtos ofertados têm garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação a conta da data de sua instalação ou entrega e que atende todas as exigências mínimas do edital.
- Declara que nossa capacidade de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão.
- Declara que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;
- Declara que temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declara que esta cliente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Declara que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declara que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- Declara que não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública;
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara que nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.





**Shop Odonto**  
DENTAL

**O C E TORRES LTDA**  
CNPJ: 50.979.927/0001-93  
IE: 19.742.178-4



- Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Declara que atendemos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- Declara que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e cumprimos com o cadastro de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;
- Declara que a entrega dos itens será feita dentro do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, sem custos adicionais e independentes da quantidade, após a solicitação pelo setor de compras ou setor responsável, no prazo e local definidos na Ordem de Fornecimento/Empenho, os materiais possuem validade mínima de 12 meses e caso seja constatado alguma violação ou imperfeição os mesmos serão recolhidos e substituídos, todos os materiais são novos e de primeiro uso.

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme modelo constante no Anexo do presente Edital. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- Declaração do Representante Legal da Empresa de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundação nos níveis Federal, Estadual ou Municipal e nem está suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações ao nível do Município de União-PI, conforme modelo constante no Anexo ao presente Edital
- Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, conforme modelo constante no Anexo do presente Edital. Assinatura sob carimbo devidamente identificada do Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- Declaramos ainda que o porte da empresa é ME. Portanto desejamos usufruir dos benefícios destacados da LC 123/2006.

Declara, comprometimento na entrega dos equipamentos e/ou materiais novos e de primeiro uso;

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regulabilidade fiscal econômico-financeira;

Declara que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 05/10/1988. Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Declara que para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de Fronteiras (PI) que impossibilite a participação no referido DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Declara, sob as penas da lei, para o fim de participar na licitação sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, que inexistem impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93;

Declara, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Na Sessão Pública de Pregão, na forma DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024; beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. DECLARA ser: Empresa de Pequeno Porte,





**Shop Odonto**  
DENTAL

O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50.979.927/0001-93

IE: 19.742.178-4

Fis. nº 82



e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado. Destacamos ainda que a empresa é optante do Simples Nacional.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a colir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceiro pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) astor ou procurar astor licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

IV - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(86) 3085-0623

Avenida Zequinha Freire, 5795 - Salas 1, 2 e 3 - Uruguai  
CEP: 64.073-020 - Teresina - PI - Brasil  
licitacao@shopodonto.com





O C E TORRES LTDA NENANTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 50.979.927/0001-93  
IE: 19.742.178-4  
Fis. nº 83  
Rubrica

DECLARA, para fins de participação no Procedimento Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, que até a presente data existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Declaramos que a empresa conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

Declaramos que nossa empresa está localizada na Avenida Zequinha Freire, nº 5795, SALA 01 02 03, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073020, próximo a Uninovafapl. Segue abaixo as fotos de nossas instalações



Atenciosamente...

Teresina(PI): 14 de maio de 2024

Assinado de forma digital por ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES  
ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES  
01098078390  
Dados: 2024.05.14 14:48:30 -03'00'

ODISMIR COSTA TORRES  
Administrador Shopodonto  
RG. Nº 2164822 SSP/PI / CPF nº 010.980.783-90

Avenida Zequinha Freire, 5795 - Salas 1, 2 e 3 - Uruguai  
CEP: 64.073-020 - Teresina - PI - Brasil  
licitacao@shopodonto.com

(86) 3085-0623



CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

## PROPOSTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

diretoria@consaudedist.com.br <diretoria@consaudedist.com.br>  
Para: cplsaomateus2021@gmail.com

Boa tarde Srs.

Vimos por meio deste encaminhar proposta e doc. de habilitação com objetivo de participar e conceder melhor proposta, afim de participar da dispensa de licitação nº 003/2024.

Att.

2 anexos

PROPOSTA INICIAL - SÃO MATEUS.pdf 245K

HABILITAÇÃO.rar 23645K





RUA HEMETERIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SAO FRANCISCO, CEP: 65.076-420, SAO LUIS-MA  
 TEL: (98) 3227-4898 / (98) 99114-2767  
 diretoria@consaudedist.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	UND	QTD
1	COMPRESSA DE GAZE	R\$ 26,71	PACOTE	40
2	LUVA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (P)	R\$ 22,65	CAIXA	230
3	LIDOCAINA+EPINEFRINA C/V AMP 1,8ML	R\$ 4,10	UNIDADE	2.500
4	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO AZUL C/12 FOLHAS	R\$ 11,30	UNIDADE	60
5	BROCA DIAMANTADA 3195 C-10	R\$ 8,61	UNIDADE	30
6	BROCA DIAMANTADA 3118 C-10	R\$ 8,61	UNIDADE	30
7	BROCA DIAMANTADA 3168 EF C-10	R\$ 8,59	UNIDADE	30
8	PELICULA P/RAIO X ODONTOLOGICO ADULTO C-150	R\$ 595,26	CAIXA	1
9	ROLETE DENTAL DE ALGODAO C-100	R\$ 3,98	PACOTE	35
10	ACIDO FOSFORICO 37% GEL 2,5ML C-3	R\$ 15,42	PACOTE	30
11	ADESIVO FOTO P/ESMALTE E DENT AMBAR 4ML	R\$ 80,61	UNIDADE	15
12	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C-100	R\$ 1,20	UNIDADE	1.150
13	ALCOOL 70% 100ML ANTISSEPTICO	R\$ 8,40	UNIDADE	30
14	APLICADOR BRUSH FINO AZUL C-100	R\$ 22,31	FRASCO	30
15	ESCOVA DE ROBSON CARETA C-100	R\$ 4,12	UNIDADE	230
16	FLUOR GEL TUTTI - 208G 200ML	R\$ 14,01	FR	30
17	FOTOPOLIMERIZADOR PRETO	R\$ 949,32	UNIDADE	2
18	LUVA P/PROCED TAM M C-100	R\$ 31,51	CAIXA	230
19	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C-50	R\$ 8,51	CAIXA	30
20	REVELADOR P/RAIO X ODONTOLOGICO	R\$ 17,61	FRASCO	35
21	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	R\$ 11,09	UNIDADE	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS / MA

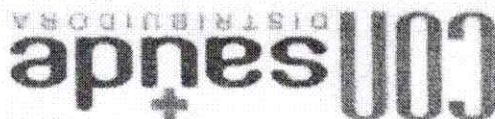
Razão Social: CONSAUDE LTDA  
 Fantasia: CONSAUDE  
 CNPJ nº: 10.956.557/0001-54  
 Insc. Est.: 12.318.253-0 Insc. Municipal: 0006839200-4  
 Endereço: Rua Hemetério Leitão, 6 - Parte 1, - São Francisco, Cep: 65.076-420, São Luis (MA)  
 Fone / Fax: (98) 3227-4898 / 99114-2767  
 E-mail: diretoria@consaudedist.com.br  
 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL 5750-9 CONTA 908-3  
 Repres. Empresa: LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

PROponente

O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

RUA HEMETERIO LEITÃO, Nº 6 - PARTE 2, BAIRRO SAO FRANCISCO, CEP 65.076-420, SAO LUIS-MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024









RUA HEMETRIO LEITÃO, RUA 6, PARTE 1, SN  
SÃO FRANCISCO, CEP. 65.078-420 SÃO LUIS-MA  
TEL: (98) 3221-4898 | (98) 99114-2767  
diretoria@consaudebr.com.br



**CONsaúde**  
DISTRIBUIDORA



RUA HEMETRIO LETAO, RUA 6, PARTE 1, 9A  
SAO FRANCISCO, CEP: 65.078-420, SAO LUIS-MA  
TEL: (98) 3271-4398 / (98) 9814-7767  
diretoria@consaude1st.com.br



**CONsaúde**  
DISTRIBUIDORA









Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade (TO), Divorçado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: nº 673.827.033-04, residente e domiciliado à Rua das Jaganas, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL, brasileira, natural de Bacabal (MA), Divorçada, nascida em 11/09/1978, farmacêutica, portador da Carteira de Identidade Nº 29075394-5 - GEJUSP/MA, CPF: nº 810.649.853-00, residente e domiciliado à Rua das Jaganas, 02, Quadra 12 Ponta do Farol, São Luis - MA - CEP: 65077-190, únicos sócios da sociedade empresária CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 - Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200677770, e no CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54. Resolve de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA, passa a partir desta data para CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PORTE EMPRESARIAL**  
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - A sociedade terá a sua sede alterada para Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São Francisco, CEP:65076420, São Luis - MA

**CLÁUSULA QUARTA:** - A sócia VANESSA VALERIA LAGO BRASIL, acima identificada e qualificada, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade com o valor de sua participação no capital social, dando plena e irrevogável quitação.  
**Parágrafo Único:** A sócia que possuía o nome de casada VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, após o divórcio passou a usar seu nome de solteira VANESSA VALERIA LAGO BRASIL, devidamente alterado junto a Receita Federal.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLADO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CLÁUSULA QUINTA:** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BIRELI, o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, e neste ato subscreve e integralizar R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) em moeda corrente totalizando assim o Capital Social da BIRELI de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passará a ter as seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO DE VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA). COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE MAQUINAS E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRPECUARIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFESSINAI E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTÓCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA





COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS,  
MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS  
ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE  
APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO  
ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS  
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHARIA COMERCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO  
DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E  
ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS  
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA GINASTICA) COMERCIO  
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE  
SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PECAS COMERCIO  
VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANESANTES  
DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE NATAL) TRANSPORTE  
RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS  
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE  
RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFECACAO DE ROUPAS  
PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO ATACADISTA DE  
COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Para tanto, firma em ato contínuo,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**

**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, natural de Natividade (TO),  
divorciado, nascido em 29/05/1975, farmacêutico, portador da Carteira de  
Identidade Nº 000003304193-8-GEJUSP/MA, CPF: n.º 673.827.033-04, residente e  
domiciliado à Rua das Jacanãs, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São  
Luis (MA). Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI,  
sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSAUDE  
DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Hemetério Leitão Rua 6 Parte I, SN, São  
Francisco, CEP:65076420, São Luis - MA

**Parágrafo unico:**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar  
filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional  
por decisão do titular.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLADO: 180062859 DE 20/02/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br







titular, a saber:

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo

**Parágrafo Único:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto Social

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E COMÉRCIO DE VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMÉRCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES EPECAS (ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFESSORIS E DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069. PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800715123. NIRE: 21600072069. CONSARDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E  
 DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS  
 VEICULOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE  
 COLCHONARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
 CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
 HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE  
 FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO  
 ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E  
 DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (APARELHOS PARA  
 GINASTICA) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO  
 ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL -  
 PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE  
 DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE  
 OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADORNOS DE  
 NATAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
 PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
 INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
 CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E COMERCIO  
 ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

**CLAUSULA QUARTA:**

O prazo de duracao da empresa individual sera por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRACAO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS**

**PODERES DO TITULAR**

A administracao da empresa individual sera exercida pelo titular, Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, acima qualificado, que tera a representacao ativa e passiva da empresa, em juizo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominacao social, a faculdade de movimentar contas bancarias, contratar emprestimos, receber e dar quitacao, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**CLAUSULA SEXTA:**

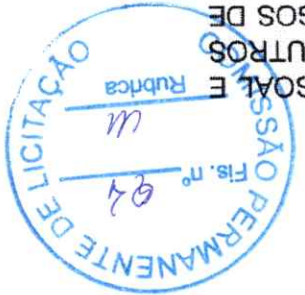
A titular, Senhor LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa ou empresa em nome de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SETIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURACAO DO RESULTADO ECONOMICO - DA PARTICIPACAO**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
 PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
 11800715123. NIRE: 21600072069.  
 CONSARDE DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 01/03/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br





**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FALCIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

#### **Parágrafo Único:**

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

### CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Senhor **LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís/MA para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 21600072069.  
PROTOCOLADO: 180062859 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETARIA-GERAL

SÃO LUÍS, 01/03/2018

www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento para produzir seus efeitos legais, e seus devidos registros.

São Luís, 31 de janeiro de 2018.

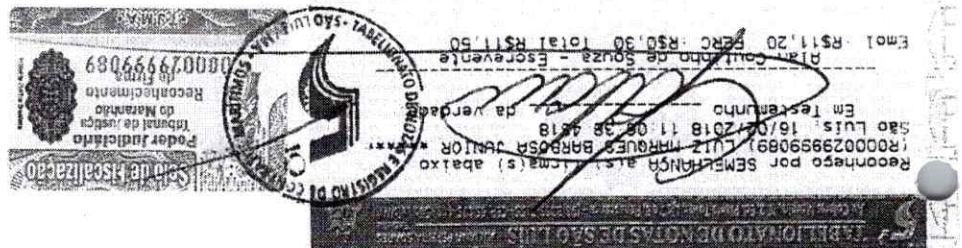
3º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUÍS-MA



**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**

CPF N.º 673.827.033-04

Titular - Administrador

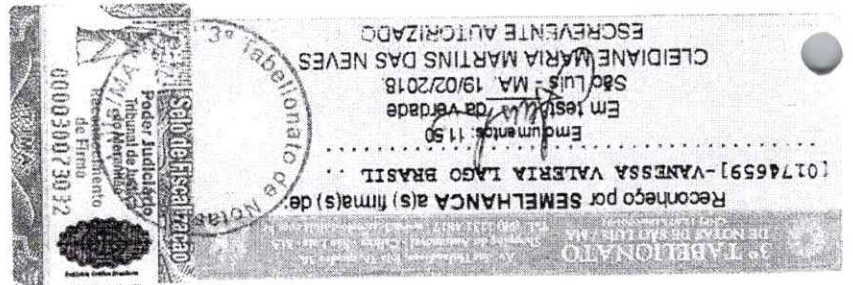


*Vanessa Valéria Lago Brasil*

**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL**

CPF N.º 810.649.853-00

Sócia



**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2018 16:42 SOB Nº 2160072069.  
PROTOCOLO: 180062859 DE 20/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800715123. NIRE: 21600072069.  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA FIRELLI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




 Contrato

Documento(s):

 CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA


Empresa:

 20180062859


Arquivamento:

 21600072069

Numero de Registro:

 01/03/2018


Data do Protocolo:

 180062859

Protocolo:

DADOS DA CONSULTA

# Autenticidade de documentos

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais





**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME" - Rubrica**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Luiz Marques Barbosa Junior, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA e CPF Nº 673.827.033-04 e Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa, brasileira, natural de Bacabal (MA), nascida em 11/09/1978, casada em regime de comunhão total de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº. 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jacarãs, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty - Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200677770, por despacho do dia 13 de Julho de 2009, e no CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alterar o endereço da sua sede de: Avenida Professor Carlos Cunha, Nº 01, Qd. 07, Sala 610, Edif. Medical Center Jaracaty - Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luis (MA), para: Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 - Centro, CEP: 65.020-250, São Luis (MA).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alterações, que não colide com as da presente.  
E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luis (MA), 27 de Fevereiro de 2013.

LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa  
VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA.

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 12032013  
SOB O NOME Nº 20130197935  
Protocolo: 130197935-0  
Empresário: 2 0287777 0  
CONSARQUE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME  
Nº AE 133.976  
CLEDINICE DASTOS DA FONSECA  
SECRETARIA GERAL





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e **VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, N 1, QD 7, Sala 610, Edifício Medical Center Jaracaty, Jaracaty São Luis - MA, CEP: 65076-820, resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera suas atividades comerciais para:

- Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;
- Atividades de Profissionais da Área de Saúde não especificada anteriormente, exceto Médicos e Odontólogos;
- Laboratórios de Anatomia Patológica e Citológica;
- Laboratórios Clínicos;
- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral, não especializado.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis - MA, 27 fevereiro de 2012.

**LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº. 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº. 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, nº. 601, Centro, Coroatá - MA, CEP: 65415-000. Únicos componentes da sociedade "CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME", CNPJ: 10.956.557/0001-54 com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200677770 de 13/07/2009, localizada na Rua Grande, nº 100, Sala 10, Centro, CEP: 65.020-250, São Luís (MA), resolvem de pleno e comum acordo alterar e adequar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade altera seu endereço para: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, N. 1, QD 7, SALA 610, EDIFÍCIO MEDICAL CENTER JARACATY, JARACATY, SÃO LUIS - MA, CEP: 65076-820.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contempladas pelo presente instrumento de alteração contratual.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas quanto aos termos deste contrato serão supridas pela aplicação do disposto na Lei nº 10.406/02, Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 04 de novembro de 2010.

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa*  
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA  
Sócia-Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2010  
SOB O NÚMERO 20100662820  
PROTOCOLADO: 10/06/2010  
EMPRESA 21200677770  
CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME



AC 183884  
CLEDIN DE BASTOS DA FONSECA  
BEULSTARY GERYL





CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA-DEMONINADA  
**CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA**

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, brasileiro, natural de Natividade - TO, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 29/05/75, Farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº: 3304193-8 GEJUSP/MA e do CPF: 673.827.033-04 e VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA, brasileira, natural de Bacabal - MA, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 11/09/78, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº: 29075394-5 GEJUSP/MA do CPF: 810.649.853-00 ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Dias, n.º 601, Centro, Coratá - MA, CEP: 65415-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSAUDE - CONSULTORIA EM GESTAO EM SAUDE LTDA** e terá sede na Rua Grande, nº 100, Sala 10, São Luis - MA, CEP: 65020-250.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O objetivo da Sociedade será: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, EXCETO MEDICOS E ODONTOLOGOS, LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA, LABORATORIOS CLINICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS		QUOTAS		VALOR R\$	
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	5.000	5.000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	5.000	5.000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL		10.000	10.000	10.000,00	10.000,00

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade terá início em 06 de julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA**

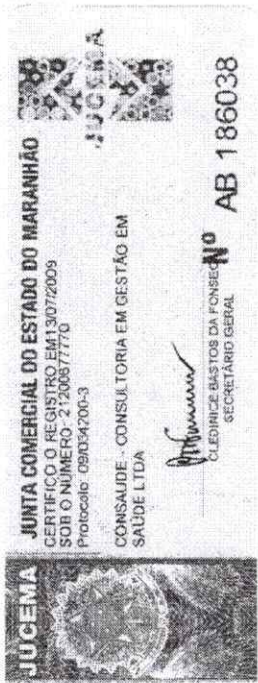
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, constituir e nomear procuradores em nome da sociedade, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis, emitir, aceitar e endossar títulos e créditos, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizados, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signatures and initials]*





**LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR**  
Sócio-Administrador

*Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa*  
**VANESSA VALÉRIA LAGO BRASIL BARBOSA**  
Sócia-Administradora

São Luis – MA, 06 de julho de 2009.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Fica eleito o foro de São Luis – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLAUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLAUSULA OITAVA

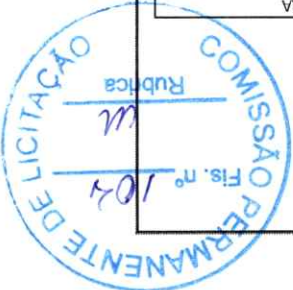




SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM		(98) 8316-3153	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-420	SAO FRANCISCO	SAO LUIS	MA
LOGADOURO		NUMERO	COMPLEMENTO *****
R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I		SN	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de perfumarias e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de tecidos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de segurança para uso profissional e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de produtos de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		CONSAUDE	
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		PORTE ME	
NOME EMPRESARIAL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
10.956.557/0001-54		DATA DE ABERTURA 13/07/2009	
MATRIZ			
CADERNO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.557/0001-54	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/07/2009	

NOME EMPRESARIAL  
CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica  
 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos  
 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO  
R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I

CEP  
65.076-420

BAIRRO/DISTRITO  
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JOAO.B.NETO@PERFILCONT.COM

TELEFONE  
(98) 8316-3153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
13/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 30/04/2024 às 09:06:44 (data e hora de Brasília).





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.956.557/0001-54 Inscrição Estadual: 12.318253-0  
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I  
Número: SN Complemento:  
Bairro: SAO FRANCISCO  
Município: SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65076420 DDD: Telefone: 91142767

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAES Secundários

Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS
471701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
472500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
473300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/04/2023

OBRIGAÇÕES

01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4693100-4619200-4684299-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4669999-4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4641902-4641903-4669901-4643501-4642702-4641901-4618402-4645103-4645102-4642701-4618401),  
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2023,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/04/2024

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Seraz/COTEC - 2005-2012





1740A3412ACB7E7E85772A83CB448FA7

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**RESTRICÇÕES**

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
- 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 864020100 - LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

**CNAE Principal e Secundários**

R HEMETÁRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I SALA: 10; Nº SN, São Francisco  
65076420 - SAO LUIS-MA

**LOCALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CONSAUDE

**NOME FANTASIA**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**RAZÃO SOCIAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 68392004  
 CPF/CNPJ 10.956.557/0001-54  
 NÚMERO DE CONTROLE 92120243105837

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**2024**

PREFEITURA DE SÃO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA**

**ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 10.956.557/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fbr.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:48:18 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/05/2024.  
Código de controle da certidão: **3ECD.DF8B.C65B.DC9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.956.557/0001-54

Código de Controle: 3ECD.DF8B.C65B.DC9C

Data da Emissão: 20/11/2023

Hora da Emissão: 17:48:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/11/2023, com validade até 18/05/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

BRASIL  
(HTTPS://  
GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/auten...





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.956.557/0001-54

**Razão Social:**

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

**Endereço:**

R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I SN / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2024 a 23/05/2024

**Certificação Número:** 2024042420271313876311

Informação obtida em 30/04/2024 09:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.956.557/0001-54

Razão social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome fantasia: CONSAUDE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
-------------------------	------------------	---------------

13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306461645787012
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420271313876311
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504131567018460
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031700514181596683
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718372418645329
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020818364785656046
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012001025976332247
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010100475761537639
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121319523252166810
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112404583639836593
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110500595799147958
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704070464593592
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092805381142401991
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	20230909000561901899689
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082122183557932536
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080205313506244214
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407070205242106
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062500534813002928
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060601035802221577
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801042687920731
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901033843894572
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041000501630626859
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032200564641549105
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301030149584765
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021200495143376739
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401072898714433



Resultado da consulta em 16/05/2024 11:14:46

Voltar

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010500560101448472
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701022834163678
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800565929180710
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901055276215305
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101070333665856
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200314690437529
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300585466981373
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501071515436550
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600565967898209
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800504707657011
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901054392284880
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000565309307623
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200372334326057





Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certifica-se que **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.956.557/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Nome: **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: **10.956.557/0001-54**  
Certidão nº: **2378944/2024**  
Expedição: **10/01/2024**, às 10:54:16  
Validade: **08/07/2024 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão







**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**



**DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 81760004 **CNPJ:** 15377501000169  
**NOME EMPRESARIAL:** BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**NOME FANTASIA:** BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -  
**CAPITAL SOCIAL:** 500.000,00  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM  
**LIVRO:** ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Atacadista, Distribuidora, Armazéns  
**FOLHA:** DATA DO REGISTRO: 11/04/2012  
**TIPO DE INSCRIÇÃO:** TEMPORÁRIO

**ENDEREGOS**

**ENDEREGO ESTABELECIMENTO Unidade Temporária**  
**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1040  
**ENDEREGO:** AV ANA JANSEN **CEP:** 65076730  
**COMPLEMENTO:** BAIRRO: SAO FRANCISCO  
**POVADO:** ZONA RURAL: **NIRF:**  
**CGIR:** **DATUM REFERÊNÇIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREGO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 1040  
**ENDEREGO:** AV ANA JANSEN **CEP:** 65076730  
**COMPLEMENTO:** BAIRRO: SAO FRANCISCO  
**TIPO DE CONTATO** **DESCRIÇÃO**  
**TELEFONE** (98) 91142767  
**E-MAIL** administracao@brasil-hosp.com  
administracao@brasil-hosp.com

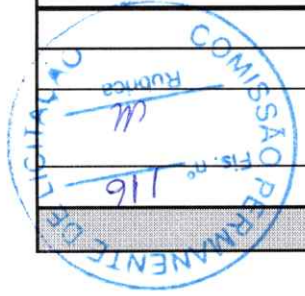


ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		OBJETO SOCIAL	FORMA DE ATUAÇÃO	Estabelecimento Fixo	LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL					
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E						
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	SIM					
469310000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM						
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO						
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA						
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS						
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL						
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA						
466990100	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E						
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO						
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA						
141340100	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA						
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM						
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E						
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS						
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS						
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS						
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO						
464190300	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO						
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,						
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO						
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS						
464350200	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM						
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL						
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL						
464940300	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS						
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHARIA						
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E						
464940900	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E						
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO						
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA						
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO						
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS						
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANESANTES DOMISSANITARIOS						
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS						
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E						
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS						

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CNPJ/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	87211580372	MARLENE FARIA BARBOSA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO







Servidor  
null

Contribuinte  
Nome/Razão: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 15377501000169

Local: SAO LUIS / MA, 11/07/2023

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0
<b>QUADRAS E CINEMAS</b>

<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
87211580372	MARLENE FARIA BARBOSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
080272285372	MANOELDETINHOPEREIRA	SOCIO	50,00%
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>			
QUANTIDADE: 0			



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:  
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>  
Código: LAKWC7WCZZ  
A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

**EMPREGADOR:** CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
**INSCRIÇÃO:** 10.956.557/0001-54  
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/04/2024, às 08:56:14, conforme horário oficial de Brasília

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**





### Calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul

Suspensão dos prazos processuais, em todo território nacional, no período de 02/05/2024 a 17/05/2024, em razão do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 279/2024/MTE.

### Processo Eletrônico de Autos de Infrção e Notificações de Débito

Secretaria de Trabalho

Início Instruções

Processo Eletrônico

Principais Estágios

Notificações

Área Pública

**CERTIDÃO NEGATIVA**

At. Curtat com GOV.BR

Início / Certidão

**VALIDAR CERTIDÃO**  
Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (L4KWC7WCZ2), emitida em 04/30/2024 às 08:56 para o empregador **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição 10.956.557/0001-54, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

**Validar Certidão**

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão L4KWC7WCZ2

Validar



### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2024.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Nº Certidão: 087150/24  
Data da emissão: 07/03/2024 09:36:57  
Inscrição Estadual: 123182530  
CPF/CNPJ: 10956557000154  
Razão Social: CONSULDE DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO  
Telefone: (98)91142767  
Município: SAO LUIS  
UF: MA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA





Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 087150/24

Data de Validade: 05/07/2024

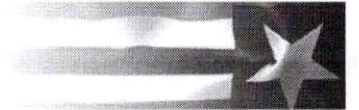
Data de Emissão: 07/03/2024 09:36:57

Inscrição Estadual: 123182530

CPF/CNPJ: 10956557000154

Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Estado do Maranhão  
Certidão Negativa de Débito



**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.setfaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2024.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Nº Certidão: 009435/24      Data da      02/02/2024 14:18:51  
Inscrição Estadual: 123182530      CPF/CNPJ: 10956557000154  
Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN CEP: 65076420 - SAO FRANCISCO  
Telefone: (98)91142767      Município: SAO LUIS      UF: MA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**





Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**CERTIDÃO VÁLIDA!**  
 Nº da Certidão: 009435/24  
 Data de Validade: 01/06/2024  
 Data de Emissão: 02/02/2024 14:18:51  
 Inscrição Estadual: 123182530  
 CPF/CNPJ: 10956557000154  
 Razão Social: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa/Divida Ativa de Divida Ativa



Secretaria de Fazenda

Estado do Ceará Certidão Negativa de Divida Ativa



"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://str.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de janeiro de 2024 às 11:43, sob o código de autenticidade nº 6B618B6C3079C8A0E7BE39F17C12E5D9.

<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	
<b>Bairro:</b> São Francisco	
<b>Número:</b> SN	<b>Complemento:</b> SALA: 10;
<b>Logradouro:</b> RUA HEMETÁRIO LEITÃO RUA 6 PARTE I	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
<b>Razão Social:</b> CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 10.956.557/0001-54	<b>Inscrição Municipal:</b> 68392004
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Validade: 23/05/2024

Número da Certidão: 00008516492024

CERTIDÃO NEGATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA DE SAO LUIS







CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 25/03/2021 14:59:51  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89810-810G;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noblr  
https://azevedobastos.noblr

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.noblr/documento/155392503210869654321

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ  
Av. Governador N. Siqueira, Bairro de Fátima - São Luís / MA - CEP: 65017-17

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e T.L.V.F."

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVENBRO DE 2015.



PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS  
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-2  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 25/03/2021 14:59:52

Selo Digital Tipo Normal C: ALH89814-70E7;



CNJ: 068704

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> Ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155392503210869654321>

Av. Amador de Albuquerque, nº 1.450/1, 501 - Bairro de Fátima - São Luís - SP/PAZ  
Praça Municipal da Fazenda de São Luís - SP/PAZ / Tel: (98) 32128117

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão de suas atividades;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habitados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução

de seus negócios;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de retida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos mobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transações de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na execução das ações propostas;

podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações pertinentes para a organização das informações referentes às residências, condomínios, construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de trabalho de integralização adotada auxilia na ação de controle de cadastro único;

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para



PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-3  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 25/03/2021 14:59:52  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89812-K3X9.



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155392503210869654321>

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ  
Av. Governador Aguiar, nº 1.159, L. 159, Bairro de Fátima - São Luís - MA

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos escuspidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE**, a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** - Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155392503210869654321-4  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Data: 26/03/2021 14:59:52  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89813-UGFC:



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
https://azevedobastos.nol.br  
http://azevedobastos.nol.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/155392503210869654321>

Secretaria Municipal da Fazenda de São Lourenço - SEMPAZ  
Av. Engenheiro A. F. F. 1.303, Bairro de Fátima - São Lourenço / PB (081) 32128117

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

- Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.
- Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMPAZ.
- Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.
- Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



PREFEITURA DE  
**SÃO LOURENÇO**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 15:02:30 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.